



# JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Distribuição Gratuita

Ano IX - Edição nº 278

Terça-feira, 22 de junho de 2021

Clima: min 13°C | max 20°C



## JANDIRA COMEMORA MAIS DE 10.000 VACINAS APLICADAS EM UMA SEMANA

PÁGINA 02

CAMPANHA CONTRA A COVID-19		SÃO PAULO	
NOME	PERNANE BARBOSA DO VALE SILVA	#VacinaJá	
1ª DOSE		2ª DOSE	
UNIDADE		UNIDADE	
CNES	Sabido Jandira	CNES	
DATA	12/06/21	DATA	06/09/21
LOTE	214 vep	LOTE	
FABRICANTE	Outageneo	FABRICANTE	
VACINADOR	Associação Jandira	VACINADOR	
REG. PROF.	Associação Jandira	REG. PROF.	
COMPLEMENTO DE VACINAÇÃO			

JANDIRA APRESENTA 12 PROJETOS VENCEDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA EM 2021

Pág. 03

PREFEITURA DE JANDIRA REALIZA EVENTO DE LANÇAMENTO DA CAMPANHA DO AGASALHO 2021

Pág. 04

## BOLETIM CORONAVÍRUS



22/06/2021

SUSPEITOS	CONFIRMADOS	CURADOS	NEGATIVOS	OBITOS EM INVESTIGAÇÃO	OBITOS DESCARTADOS	OBITOS CONFIRMADOS
4969	6436	6210	9175	00	158	226

Proteja você e quem está ao seu redor. Ao sair, use máscara!

Casos Registrados

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE JANDIRA  
Você em primeiro lugar

## SAÚDE

**JANDIRA COMEMORA MAIS DE 10.000 VACINAS APLICADAS EM UMA SEMANA E DIVULGA MUDANÇAS NO PROCESSO DE VACINAÇÃO**

Com o tema Vacina boa é vacina no Braço, a Prefeitura de Jandira comemora as 10.079 vacinas aplicadas na semana entre os dias 12 e 19 de junho.

Sobre este número expressivo, o Secretário de Saúde Fabiano Dantas, destacou a importância do trabalho conjunto:

"Foram dias de muito trabalho, por isso, parabéns e agradeço toda a equipe de enfermeiros e profissionais da saúde que fizeram com que tivéssemos um

número tão expressivo de pessoas vacinadas. Quero também estender os agradecimentos para diversas Secretarias e colaboradores da Prefeitura de Jandira, que estão sendo verdadeiros parceiros neste processo. Vacina boa é vacina no braço"

Com o grande número de vacinados dentre a faixa etária dos 40 anos ou mais. A Secretaria de Saúde decidiu realizar as seguintes mudanças no processo de vacinação, nos próximos dias:

Fica suspenso temporariamente o atendimento via drive-

-thru no novo tablado;

A vacinação para pessoas com 40 anos ou mais continua, mas com a restrição de 300 senhas por dia.

Decidida a suspensão do funcionamento do Drive Thru, o único posto de vacinação contra a COVID-19 em Jandira, será a praça de eventos central. A praça de eventos de Jandira está localizada na Rua Rubens Lopes da Silva, nº 106, Centro de Jandira.

"Depois de vacinar grande parte dos moradores com 40 anos ou mais, decidimos centralizar a

vacinação na Praça de Eventos e, em paralelo, estruturar um sistema de agendamento para as próximas fases da vacinação em nossa cidade." resumiu o Secretário de Saúde.

A Prefeitura de Jandira colocou como prioridade a vacinação da sua população e, une todas as suas secretarias à Secretaria de Saúde no planejamento e implementação do processo de vacinação na cidade.


**SECRETARIA DE SAÚDE DE JANDIRA REALIZA TREINAMENTO SOBRE TRATAMENTO DE FERIDAS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Jandira (SMS) realiza treinamento sobre tratamento de feridas para seus enfermeiros.

O treinamento que tem a finalidade de abordar temas relacionados ao cuidado, prevenção e tratamento de feridas, é composto por módulos com abordagem científica atualiza-

da e diversas metodologias educacionais e, está sendo realizado em parceria com uma companhia com atuação no tratamento de feridas, cuidados em estomia, continência e cuidado intensivo.

Questionado sobre a importância deste treinamento, o Diretor técnico da SMS Davi Rodrigues, afirmou:

"É importante que a enferma-

gem tenha esta capacitação técnica para ter o conhecimento da complexidade fisiológica de cada tipo de ferida e também a indicação adequada dos curativos disponíveis para cada tipo de ferida".

O público alvo do treinamento são dos enfermeiros da rede de atenção básica da cidade de Jandira, que ao final terão direito a certificação, para todos aqueles que

atingirem participação em 75% das atividades.

Em suma, espera-se que ao final do curso o profissional compreenda melhor cada tipo de ferida, esteja apto para a avaliação criteriosa das lesões e posteriormente ter a habilidade de escolher o curativo adequado com maior eficácia no processo de cura.

**SAÚDE****JANDIRA APLICA MAIS DE 4.000 VACINAS CONTRA COVID-19, EM DOIS DIAS**

A Prefeitura de Jandira, através da Secretaria Municipal de Saúde antecipou a vacinação para munícipes com 45 anos ou mais, que teve início no último dia 16 de Junho. Houve um grande número de jandirenses que procuraram os postos de vacinação, o que fez com que houvesse o registro de 4.154 (quatro mil cento e cinquenta em quatro) vacinas aplicadas nos dias 16 e 17.

No anúncio deste recorde de vacinação o Secretário de Saúde de Jandira Fabiano Dantas, destacou a importância da parceria entre as mais diversas secretarias de Jandira:

“Estão sendo dias de muito trabalho para todos da Secretaria de

Saúde e, só tenho que parabenizar e agradecer toda a equipe de enfermeiros e profissionais da saúde que fizeram com que tivéssemos um número tão expressivo de pessoas vacinadas. Quero também estender os agradecimentos para diversas Secretarias e colaboradores da Prefeitura de Jandira, que estão sendo verdadeiros parceiros neste processo. Seguimos juntos rumo à imunização total de nossa cidade.”

O próximo passo da vacinação em Jandira, será dado amanhã, dia 19 de Junho, com a antecipação de vacinação dos munícipes com 40 anos ou mais.

Para ser vacinado(a), será necessário fazer um pré-agendamento, obrigatório, no site <https://vacinaja.sp.gov.br/> e ao comparecer no posto de vacinação, o munícipe precisará apresentar os seguintes documentos: Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou cartão SUS, e comprovante de endereço.

Serão dois pontos de vacinação, um para vacinar pessoas que comparecem a pé e outro para vacinação via drive thru.

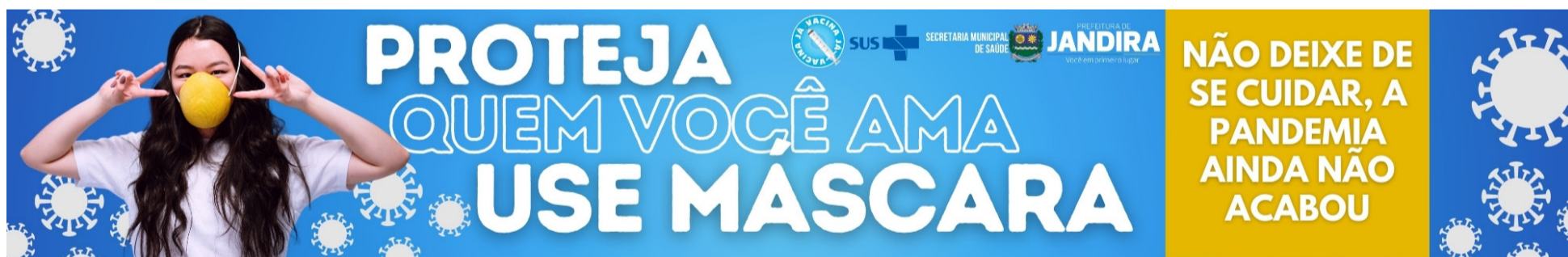
O posto de vacinação para jandirenses que irão comparecer a pé, será na praça de eventos de Jandira, localizada na Rua Rubens Lopes da Silva, 106 no Centro de Jandira – SP, 06600-035.

Já para os munícipes que preferem a vacinação via drive thru o ‘único’ posto de vacinação neste formato, será no Novo tablado de Jandira,

localizado na Via de Acesso João de Góes, 339 – Jardim Alvorada.

O atendimento em ambos os locais será das 9 às 16 horas. Sendo que, no próximo Domingo, dia 20, não haverá vacinação em Jandira.

Por fim, informamos que a campanha Coração Solidário terá pontos de arrecadação nos locais de vacinação, onde será possível depositar alimentos, itens de higiene e limpeza. Importante ressaltar que todas as doações serão revertidas para as famílias que estão passando por grandes dificuldades neste período de pandemia.

**CULTURA****JANDIRA APRESENTA 12 PROJETOS VENCEDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA EM 2021**

Em 2021 serão realizados 12 projetos culturais na cidade de Jandira, contemplados através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira (Lei nº 2241/19). As apresentações de teatro, música, cinema, literatura, artes plásticas e visuais e cultura popular, serão gratuitas à população (de forma online

e híbrida), entre os meses de abril a novembro. A Prefeitura de Jandira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, tem a meta de ampliar o acesso à cultura e apoiar financeiramente projetos artísticos. Neste edital foi investido 500 mil reais, com destaque para a participação dos artistas jandirenses (contemplados com 75% dos recursos).

Relação dos projetos do Fundo

Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira, que serão apresentados em 2021 – Oficinas: Pintura em Tela (artes visuais), Novos Cineastas (audiovisual), Empoderando na Capoeira (cultura popular), Laboratório de Teatro (artes cênicas), Soprando Arte (música) – Projetos culturais: Mãe Natureza (artes visuais), Lar Que Educa (literatura), Serena Gota d’água (artes cênicas), Tem Cultura

Popular? Tem Sim Senhora! (cultura popular), Bike Art Grandes Nomes da Música (artes cênicas), Muvuca Nós Fazemos o Som (música), Sinto O que? Ouvindo Histórias Você Irá Saber (literatura).

**UTILIDADE PÚBLICA**
**PREFEITURA DE JANDIRA REALIZA EVENTO DE LANÇAMENTO DA CAMPANHA DO AGASALHO 2021**

**A** Com o tema "Aquecendo vidas, aqueça um coração!", a Prefeitura de Jandira, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Fundo de Solidariedade, realizou no último dia 16, o lançamento da Campanha do Agasalho 2021.

O evento de lançamento aconteceu no Teatro Municipal de Jandira, com número reduzido de pessoas e respeito às medidas preventivas contra a COVID-19.

O primeiro a discursar no evento foi o Presidente da Câmara, que parabenizou a iniciativa da campanha e colocou a Câmara Municipal à disposição da cidade para iniciativas como esta.

Logo após a fala do Presidente da Câmara. O Secretário de Governo Carlos Piteri elogiou a sensibilidade dos criadores da campanha e destacou a importância da credibilidade dos envolvidos, para que ela seja um sucesso.

O terceiro a fazer uso da palavra, foi o Prefeito Doutor Sato. Que agradeceu a todos os envolvidos na campanha e, ressaltou a importância deste trabalho para o atendimento aos mais vulneráveis. O

Prefeito aproveitou para destacar a necessidade de se ter compromisso com a vida de todos.

A última a fazer uso da palavra foi a Presidente do Fundo de Solidariedade e Primeira Dama Dr<sup>a</sup> Denilda que, em seu discurso destacou realizações que a solidariedade da população jandirense permitiu que acontecesse:

"Começamos com a campanha de alimentos e, graças às doações, distribuimos mais de duas mil cestas básicas."

Logo em seguida a Primeira-Dama afirmou que "Jandira é uma cidade muito acolhedora" e justamente por ter esta característica, ela acredita no empenho de toda a população nesta campanha.

O evento também contou com a participação do Tenor Iranildo, que sendo jandirense, testemunhou à todos os presentes que, chegou a morar nas ruas de Jandira e que foram ações como a campanha do agasalho que fizeram-o ter hoje uma família e qualidade de vida, conquistada também através da música.

Parceiros que estiveram presentes no evento, também foram homenageados com um certificado, sen-

do que receberam esta homenagem representantes da: OAB Jandira, SESI Jandira, APAE Jandira, Anhanguera unidade Jandira e ETEC de Jandira.

Importante ressaltar que a campanha terá duração de 2 (dois) meses e espera ter uma arrecadação recorde, conforme mensagem encaminhada pelo Fundo de Solidariedade, que diz:

"Acreditamos em uma arrecadação recorde porque o amor floresce em período de adversidades. Não precisamos relatar a quantidade de crises que estamos vivenciando. A crise econômica trouxe um aumento no número de famílias que necessitam de suporte social e, acreditamos que a população jandirense terá uma atuação proativa, no sentido de nos ajudar a aquecer pessoas que sem este suporte estarão no frio da tristeza"

Como percebe-se na mensagem acima, a convocação está posta e o Fundo de Solidariedade está confiante no sucesso desta campanha.

O Fundo de Solidariedade informou que a campanha já obteve a sinalização de parceria com os condomínios: Nova Higienópolis; Beverly Hill e Nova Paulista. Além dos condomínios, a campanha terá parceria

com: Mercado Paraná; Mercado Sol; OAB Jandira; Polos industriais I e II; Plaza Shopping de Jandira; APAE Jandira, entre outras empresas e empresários da cidade.

Importante ressaltar que, apesar das parcerias já anunciadas o sucesso da campanha dependerá diretamente da participação da população jandirense, por isso, os pontos de arrecadação de roupas de frio serão:

- Sede da Ordem dos Advogados (OAB) de Jandira;
- Sede da Benfica – BBTT;
- Sede da Ação Social;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Delegacia de Polícia;
- Prefeitura de Jandira;
- Todos os Centro Público de Convivência (CPCs);
- Todas as unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Pólo Industrial I e II;
- Condomínio Nova Higienópolis;
- Condomínio Beverly Hills;
- Condomínio Nova Paulista.

f i g m municipiojandira | @prefeiturajandira | jandira.sp.gov.br

CAMPANHA **Solidário**  
**CORAÇÃO**

**A CAMPANHA CONTINUA**

**A SUA CONTRIBUIÇÃO PODE MUDAR A VIDA DE ALGUÉM**

**FAÇA A DOAÇÃO NO POSTO DE COLETA MAIS PRÓXIMO**

- ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS**
- PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
- LEITE E FRALDAS**

PREFEITURA DE  
**JANDIRA**  
 Você em primeiro lugar

**UTILIDADE PÚBLICA**



**SECRETARIA DE OBRAS DE JANDIRA ABRE NOVO ACESSO À PEDESTRES ENTRE A RUA AMAPÁ, VILA MERCEDES, E A VIA EXPRESSA AMAURI S. BARUFI**

**A** Prefeitura de Jandira, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, criou um novo acesso à pedestres entre a Rua Amapá, localizada na Vila Mercedes, e a Via Expressa Amauri Sebastião Barufi.

Tratava-se de uma demanda antiga dos moradores, pois, na Via Expressa há um ponto de ônibus, muito utilizado pelos moradores da Vila Mercedes que não estava de fácil acesso, conforme nos informou o Jandirense Reginaldo, residente da Vila Mercedes há mais de 35 anos:

“Os moradores sabendo da dificuldade começaram a subir um barranco abaixo do ponto de ônibus para ficar mais fácil. Só que quando chove fica muito liso e perigoso subir por esse acesso”, afirmou.

Ao final a realização da obra voltamos a conversar com o morador

Reginaldo que nos afirmou:

“Nós da Vila Mercedes agradecemos muito, pois ficou muito melhor para quem usa esse ponto de ônibus”



**PREFEITURA DE JANDIRA SUBSTITUI ILUMINAÇÃO DA RODOVIÁRIA CENTRAL POR ILUMINAÇÃO EM LED**

**A** Prefeitura de Jandira, realiza a substituição da iluminação da rodoviária central da cidade, por uma iluminação em LED.

fase do plano que pretende substituir 100% da iluminação pública da cidade por iluminação em LED. Na atual fase já foram substituídas mais de 60% das lâmpadas da cidade.

Destaca-se que a iluminação pública está diretamente ligada a segurança da população e tráfego de

veículos, além de prevenir a criminalidade e valorizar áreas urbanas como prédios, monumentos e paisagens.

São diversos os benefícios trazidos pela iluminação pública LED, dentre eles podemos destacar maior economia, com importante redução

de custos para os cofres públicos e mais segurança para toda a população devido à boa iluminação e clareza.

A realização faz parte de uma


**ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO**

 Prefeitura do Município de Jandira  
 Grande São Paulo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 R: Manoel Alves Garcia, n° 100 - Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 - CNPJ: 46.522.991/0001-73  
 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

Jandira, 21 de Junho de 2021

**CANDIDATOS CONVOCADOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**
**PMJ de Jandira - Processo Seletivo Simplificado 001/2021 Convocação Provisório dos Cargos De: Técnico de enfermagem, Enfermeiro SMS, Médico Pediatra, Médico Ortopedista e Porteiro.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção ao Ofício de N°23/2021 e 126/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA** os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Processo Público Simplificado 001/2021 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos compareceram no Departamento de Concursos. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

**Técnico de enfermagem.**

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG
83°	Flavia Silva Santos Inacio	27.271.135-4
84°	Alejandra Meyer Millas	27.359.721-8
85°	Eliana Leite Dias	34.635.871-1
86°	Elizangela Ribeiro SCHENA	52.603.237-6
87°	Kleber Araujo Rodrigues	29.607.666-1
88°	Eres Cruz de Santana	32.081.741-6
89°	Andrea Cristina Mustafa de Sousa	45.602.781-6
90°	Eliene Souza Reis	55.519.455-0

**COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS NO DIA 23/06/2021 IMPRETERIVELMENTE AS 14:00 HS.**

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG
91°	Najara Oliveira Lopes	34.900.288-5
92°	Tatiane Luiza Jesus Frias de Oliveira	34.542.480-3
93°	Erica Araújo Santana dos Santos	42.738.107-1
94°	Paloma Ferraz	40.685.217-0
95°	Ana Maria da Silva	30.796.031-6
96°	Adreia de Oliveira Carvalho	53.841.933-7
97°	Denise Jesus Mendes de Lima	44.056.276-4

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG
98°	Marcela de Almeida Andrade	41.302774-0
99°	Rosângela Santos Correia	58.198.242-3

**COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS NO DIA 24/06/2021 IMPRETERIVELMENTE AS 14:00 HS.**
**Enfermeiro SMS.**

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG
58°	GLAUCIA VIEIRA DE BORBA	33.480.567-3
59°	ELISANGELA MIRANDA DOS SANTOS	32.849.189-5
60°	ERICA ALVES DE ARAUJO PEREIRA	24.906.549-6
61°	RODRIGO GOMES MACHADO	33.258.831-2

**COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS NO DIA 25/06/2021 IMPRETERIVELMENTE AS 14:00 HS.**
**Médico Pediatra.**

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG
21°	Ana Karen Mendieta Galindo	G 216.420 M
22°	Zelma María de los Angeles Bustamante Urquidí	945.663-0

**Médico Ortopedista.**

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG
15°	Daniel Ricardo Felipelli Bento da Silva	29.362.557-8
16°	Marcus Vinicius Andrade Coelho	352.689
17°	Cyro Dadalto Guimarães	1.844.542

**COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS NO DIA 28/06/2021 IMPRETERIVELMENTE AS 14:00 HS.**
**Porteiro.**

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG
14°	Maria José Borges de Oliveira	19.633.759-8
15°	Luiz Bezerra do Carmo	23.415.564-4

**COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS NO DIA 29/06/2021 IMPRETERIVELMENTE AS 14:00 HS.**
**NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE ENTREGAR:**

 Prefeitura do Município de Jandira  
 Grande São Paulo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 R: Manoel Alves Garcia, n° 100 - Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 - CNPJ: 46.522.991/0001-73  
 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS**

- (X) 2 FOTOS 3X4
- (X) Cópia do Título de Eleitor
- (X) Cópia do CPF
- (X) Cópia de Cédula de Identidade
- (X) Cópia do PIS/PASEP
- (X) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- (X) Cópia da Certidão de Situação Civil da (o) Companheiro (a)
- (X) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Cadernetas de Vacinação dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Carteira Profissional (Parte onde tem os dados e a parte da Foto)
- (X) **Cópia do Registro Profissional**
- (X) Atestado de Antecedentes (comparecer no Poupa Tempo, sai no mesmo dia ou Via Internet)
- (X) Cópia **AUTENTICADA** do Comprovante de Escolaridade( Conforme requisito do Edital)ou trazer o original junto com a copia.
- (X) Cópia do Cartão SUS + Carteira de Vacinação (caso tenha)
- ( X) Cópia do Comprovante de Endereço (Água, Luz, Telefone Fixo, no nome do candidato, conjugue ou Pais), caso resida de Aluguel Declaração de Residência **AUTENTICADA** em cartório.
- ( X) Cópia do Comprovante de Situação Militar (Masculino)
- (X) Preencher a Solicitação de Auxílio – Transporte
- (X) Conta Salário no **Banco do Bradesco**

Obs.: A lista de documentação e o Restante da documentação para Admissão, estará disponível em ANEXO no e-mail de convocação e no Site da Prefeitura. Preencher o formulário e trazer na data de convocação a Ficha de Exame Médico, e Solicitação de Abertura de Conta.

 Rafael Magueta  
 Secretário Municipal de Administração

**ATOS OFICIAIS - DES. SOCIAL**

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA**
**FRENTE DE TRABALHO N° 01/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2021 SMDS**
**I - FINALIDADE DO PRESENTE EDITAL**

1.1 A Prefeitura do Município de Jandira, através da Secretaria de Desenvolvimento Social em conformidade com a Lei Municipal nº 1.768, de 07 de maio de 2009 e o Decreto nº 3.515 de 08 de outubro de 2014 faz saber que o Programa Frente Municipal de Trabalho tem caráter assistencial, com objetivo de conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no Município de Jandira, visando estimulá-lo à busca de ocupação, qualificação profissional, bem como a sua reintegração no mercado de trabalho.

**II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O processo seletivo para o Programa Frente de Trabalho destina-se à concessão de bolsas, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Coordenação do Programa e mediante prévia anuência do órgão em que estiverem sendo realizadas as atividades práticas, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas às cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.

2.2 Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação ocupacional e cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração direta e indireta, destacando-se dentre as atividades aquelas relacionadas à limpeza pública, conservação de áreas verdes e praças, manutenção dos prédios públicos municipais, limpeza e manutenção nas vias públicas, compondo as diversas equipes de manutenção e limpeza, bem como as atividades de triagem de alimentos e demais serviços que compõem a administração pública.

2.3 A concessão das bolsas será regida pela Lei nº 1.768/09 e alterações posteriores e pelo Decreto nº 3.515/14, e não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura do Município de Jandira.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Rubens Lopes da Silva - Centro, Jandira - SP, 06600-035

Fone: (11) 4772-7222 - e-mail: acaosocial@jandira.sp.gov.br



**ATOS OFICIAIS - DES. SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



**III – DAS VAGAS**

FUNÇÃO	Nº. DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VALOR DO BENEFÍCIO
AJUDANTE GERAL MASCULINO	50	30 HORAS	R\$ 1.000,00
AJUDANTE GERAL FEMININO	30	30 HORAS	R\$ 1.000,00

**VI - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **06 A 09 de JULHO de 2021**, no horário das 8h às 12h, nos dias úteis, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizado na Rua Rubéns Lopes da Silva - Centro, Jandira - SP, 06600-035.

4.2 Para a inscrição é necessária a apresentação de documento original de identificação oficial com foto;

4.3 O atendimento para efetuar a inscrição na presente seleção pública será feito por ordem de chegada, sendo limitado a 50 (cinquenta) atendimentos por dia.

4.4 **SERÁ DISTRIBUÍDA UMA SENHA POR CANDIDATO.** A senha é pessoal e intransferível.

4.5 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, não sendo aceita por qualquer outro meio.

4.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 1.768, de 07 de maio de 2009 e suas alterações e do Decreto nº 3.515, de 08 de outubro de 2014, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.7 Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será imediatamente cancelada.

4.8 Para participar da Seleção Pública para bolsistas do Programa Frente de Trabalho, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

III - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais e, se do sexo

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Rua Rubéns Lopes da Silva - Centro, Jandira - SP, 06600-035  
Fone: (11) 4772-7222 - e-mail: acaosocial@jandira.sp.gov.br*

masculino, estar quites com as obrigações militares;

IV - Não ter sido exonerado do serviço público por justa causa;

V - Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Jandira há mais de 02 (dois) anos;

VI - Comprovar que está desempregado a mais de 04 (quatro) meses, que não recebe seguro-desemprego ou qualquer outro benefício da Previdência Social e que não é beneficiário de outro programa assistencial equivalente;

VII - Pertencer à família de baixa renda;

VIII - Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa, às quais se sujeitará sob pena de sofrer as sanções previstas no artigo 8º e parágrafos da Lei 1768/09.

4.9 Somente será aceita a inscrição de um beneficiário por família.

4.10 A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.

4.11 No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos previstos no item 9 deste edital, considerar-se-ão os seguintes documentos:

4.12 Da idade – Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

4.13 Da situação de desemprego – Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado há mais de 04 (quatro) meses, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação.

4.14 Declaração de não possuir outros benefícios de transferência de renda como seguro-desemprego ou qualquer outra oriunda de programas sociais como auxílio aluguel, aposentadorias, pensões, benefício de prestação continuada ou outros.

4.15 De residência: documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Jandira, a data da emissão ou postagem, tais como: carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.

4.16 Da renda bruta familiar e/ou individual – recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Rua Rubéns Lopes da Silva - Centro, Jandira - SP, 06600-035  
Fone: (11) 4772-7222 - e-mail: acaosocial@jandira.sp.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



membro do grupo familiar ou, ainda, declaração do próprio interessado, sob as penas da lei.

4.17 Da qualidade de único beneficiário – declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do Programa Frente de Trabalho, instituído pela Prefeitura do Município de Jandira.

4.18 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

4.19 Comprovante de Escolaridade – original da certidão do último ano escolar cursado, caso possua.

4.20 Para efeitos deste Programa considera-se família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes e outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para a sua subsistência.

**V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida segundo os critérios do artigo 6º da Lei 1768/2009 e mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios sociais:

I - Famílias com possibilidade de receber os filhos em descolhimento do SAICA;

II - Famílias inseridas no benefício eventual do aluguel social, em substituição deste;

III - condições vulneráveis de moradia;

5.2 Havendo empate na classificação, será realizado estudo social coordenado pela Comissão do Programa de Frente de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e serão utilizados critérios sociais para a avaliação do desempate.

5.3 Os candidatos serão classificados por pontuação, enumerados por uma única lista classificatória, com a relação de todos os candidatos classificados.

5.4 A convocação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

5.5 As decisões da Prefeitura do Município de Jandira pela habilitação ou não das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeito de contratação, não cabendo qualquer recurso ou pedido de revisão.

**VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 A Prefeitura do Município de Jandira publicará no "Jornal Oficial do Poder Executivo de Jandira" ou pelo site "www.jandira.sp.gov.br" o extrato da lista de classificação final e a colocará na íntegra à disposição para consulta dos candidatos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Jandira, no dia 15 de julho de 2021.

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Rua Rubéns Lopes da Silva - Centro, Jandira - SP, 06600-035  
Fone: (11) 4772-7222 - e-mail: acaosocial@jandira.sp.gov.br*

6.2 A Prefeitura do Município de Jandira não usará de comunicação pessoal com o candidato, devendo o interessado manter-se informado através de divulgações no "Jornal Oficial do Poder Executivo de Jandira", pelo site "www.jandira.sp.gov.br" ou por lista classificatória no mural de publicações da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6.3 Caso o candidato seja desclassificado, terá o prazo de 3 dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação para entrar com recurso por escrito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Jandira.

**VII - DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

7.1 O candidato que não comparecer à convocação, terá o prazo de até 3 dias úteis após a data da mesma para requerer a vaga; devendo para isso, comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Elton Silva, nº 300, Centro, Jandira.

7.2 Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada, além de atender a todos os requisitos do item IV– DAS INSCRIÇÕES.

7.3 Para a concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e xerox simples, respectivamente):

Documento de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regularizado);

Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (original e xerox das folhas de identificação e da última demissão);

Comprovante de escolaridade, se possuir;

Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente e de há 02 (dois) anos;

Indicação de conta bancária pessoal para o recebimento da bolsa auxílio.

7.4 A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura da concessão do benefício implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.5 A Administração concederá aos bolsistas da Frente de Trabalho:

I. Auxílio mensal pecuniário no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

II. Auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

III. Atividades de capacitação ocupacional e de cidadania, ministradas por órgãos municipais ou entidades conveniadas ou parceiras;

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Rua Rubéns Lopes da Silva - Centro, Jandira - SP, 06600-035  
Fone: (11) 4772-7222 - e-mail: acaosocial@jandira.sp.gov.br*



## ATOS OFICIAIS - DES. SOCIAL

7.6 Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Coordenação, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades.

7.7 O beneficiário do Programa que acumular 10 (dez) faltas não justificadas será imediatamente desligado, passando a vaga ao próximo classificado.

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Frente de Trabalho, tais como se acham estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 1.768, de 07 de maio de 2009 e suas alterações e no Decreto nº 3.515, de 08 de outubro de 2014.

8.2 A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato.

8.3 A Prefeitura do Município de Jandira reserva-se o direito de conceder as Bolsas Frente de Trabalho em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pelas Leis Municipais Pertinentes.

8.4 A presente Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogada por igual período.

8.5 O candidato fica impedido de ser contratado nas condições abaixo:

- I. Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;
- II. Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de I a III da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória;
- III. Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo;
- IV. Estar em gozo de qualquer benefício da Previdência Social.

8.6 O beneficiário poderá ser excluído do Programa Frente de Trabalho nos termos do disposto nos artigos 9º do decreto Nº 3515/2014.

8.7 Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

8.8 Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.9 Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

#### Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Rua Rubens Lopes da Silva - Centro, Jandira - SP, 06600-035  
 Fone: (11) 4772-7222 - e-mail: acaosocial@jandira.sp.gov.br

#### Anexo II - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS ORIUNDAS DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS

#### Anexo III - DECLARAÇÃO DE ÚNICO BENEFICIÁRIO

#### Anexo I FICHA DE INSCRIÇÃO – Frente De Trabalho Edital 01/2021

Nome:	
RG	CPF
DATA DE NASC. ____/____/____ Idade:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	Celular:
BENEFICIARIO DE PROGRAMAS SOCIAIS:	( ) SIM ( ) NÃO
Quais? ( ) Bolsa Família ( ) Renda Cidadã ( ) Pro Jovem ( ) BPC ( ) Outros	
Outros:	

TEMPO DE DESEMPREGO	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE DEPENDENTES	RENDA "per capita"	CONDIÇÕES DE MORADIA	VULNERABILIDADE SOCIAL
Pontuação Máxima 10 pontos	Pontuação Máxima 10 pontos	Pontuação Máxima 20 pontos	Pontuação Máxima 15 pontos	Pontuação Máxima 60 Pontos	Pontuação Máxima 70 pontos
Acima de 05 anos = 10 pontos Até 04 anos e 11 meses = 7 pontos	Analfabeto = 10 pontos Até 4ª série = 5 pontos De 5ª a 8ª série = 3 pontos	Até 10 anos, idosos ou filhos com necessidades especiais = 02 pontos para cada dependente De 11 anos a 14 anos, idosos ou filhos com necessidades especiais = 01 ponto para cada dependente De 15 anos a 18 anos, idosos ou filhos com necessidades especiais = 0,5 ponto para cada dependente.	0 a 85,00 = 15 pontos 85,00 a 158,00=10 pontos 158,00 a 249,00= 5 pontos Acima de 249,00 = desclassificado	Membro de Família com imóvel herdado - 60 pontos Membro de Família com benefício eventual do aluguel social por motivos sociais : 55 pontos	Membro de Família com menores atendidos pelo SAICA e que ainda detêm o poder familiar em situação de desemprego 70 pontos Maior de 18 anos desligado do SAICA 60 pontos Famílias em acompanhamento no CREAS há mais de 1 ano 55 pontos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Rua Rubens Lopes da Silva - Centro, Jandira - SP, 06600-035  
 Fone: (11) 4772-7222 - e-mail: acaosocial@jandira.sp.gov.br

--	--	--	--	--	--	--

#### Pontuação:

Tempo de Desemprego	Escolaridade	Número de Dependentes	Renda "per capita"	Condições de Moradia	Vulnerabilidade Social	TOTAL DE PONTOS

Data \_\_\_\_ de maio de 2021.

Assinatura do Candidato

Servidor Responsável pela Inscrição

#### Anexo II

#### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS ORIUNDAS DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS – Frente De Trabalho Edital 01/2021

Eu, \_\_\_\_\_  
 portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
 declaro para os devidos fins de direito que não recebo seguro desemprego, bem como qualquer outra verba oriunda de programas sociais, pecúlios, auxílios aposentadorias, ou pensões. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Declarante

#### Anexo III

#### DECLARAÇÃO DE ÚNICO BENEFICIÁRIO Frente De Trabalho Edital 01/2021

Eu, \_\_\_\_\_  
 portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
 declaro para os devidos fins de direito, ser o único beneficiário da minha família a

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Rua Rubens Lopes da Silva - Centro, Jandira - SP, 06600-035  
 Fone: (11) 4772-7222 - e-mail: acaosocial@jandira.sp.gov.br

participar do Programa Frente de Trabalho instituído pela Prefeitura Municipal de Jandira no edital 001/2019. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Declarante





**ATOS OFICIAIS - GOVERNO**

*Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.402  
de 14 de junho de 2021.

"ESTABELECE REGRAS PARA O PERÍODO DE TRÂNSIÇÃO DE FASE DO PLANO SÃO PAULO INSTITUÍDO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, por fim a edição do Decreto Estadual nº 65.792, de 11 de junho de 2021, que prorrogou o período de transição entre fases do Plano São Paulo, permitindo um retorno gradual das atividades,

DECRETO

Artigo 1º - Fica prorrogada o período de transição, estendendo a quarentena até dia 30 de junho de 2021, nos termos do Decreto Estadual nº 65.792, de 11 de junho de 2021, bem como ficam estabelecidos os seguintes critérios de transição de fases do Plano São Paulo, estando permitido o retorno gradual e seguro das atividades presenciais, obedecendo aos seguintes critérios:

I - período de 12 junho de 2021 à 30 de junho de 2021, no horário das 06h às 21h:

- a) atividades comerciais;
- b) atividades religiosas;
- c) serviços gerais;
- d) bares, restaurantes e similares;
- e) salão de beleza e barbearia;
- f) atividades culturais;
- g) academias.

Parágrafo único. Considerando que trata-se de um período de transição entre fases, e visando continuar com o controle da pandemia, ficará limitado em 40% de ocupação da capacidade do local, bem como a aplicação rigorosa dos protocolos sanitários.

*Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

Artigo 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante o crescimento da taxa de transmissibilidade e comprometimento com impacto na rede de atenção à saúde.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira  
Jandira, 14 de junho de 2021.

HENRI HAJIME SATO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI  
Secretário Municipal de Governo



*Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.396  
de 31 de Maio de 2021

"Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente"

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.176.000,00 (Um milhão, cento e setenta e seis mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da lei nº 2.321 de 17 de dezembro de 2020, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.321 de 17 de Dezembro de 2020.

Órgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
02.12.00	3.1.91.13.00	04.131.7004	2250	01	2067	Manutenção das atividades de comunicação, publicidade e	1.000,00
09.12.00	3.1.91.13.00	12.361.2001	2041	02	0435	Funcionamento do Ensino Fundamental	60.000,00
09.12.00	3.1.91.13.00	12.365.2001	2040	02	1713	Funcionamento do Ensino Infantil	105.000,00
09.12.00	3.1.91.13.00	12.365.2001	2040	02	1721	Funcionamento do Ensino Infantil	30.000,00
12.11.00	3.1.91.13.00	23.122.7016	2300	01	1173	Manutenção das atividades de fomento a indústria	4.000,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12.365.2001	2040	01	0385	Funcionamento do Ensino Infantil	53.200,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12.365.2001	2040	01	1009	Funcionamento do Ensino Infantil	53.200,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12.361.2001	2041	01	0329	Funcionamento do Ensino Fundamental	160.000,00
05.10.00	3.3.90.39.00	04.122.7001	2234	01	0086	Manutenção dos Serviços Administrativa	400.000,00
03.11.00	3.3.90.39.00	06.181.8005	2267	01	0628	Manutenção da Guarda Municipal	70.000,00
08.11.00	3.3.90.39.00	10.301.1001	2702	01	0244	Atenção Básica da Saúde	230.000,00
06.10.00	3.3.90.39.00	04.122.7001	2234	01	0103	Manutenção dos Serviços Administrativa	9.600,00
							<b>1.176.000,00</b>

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, "b", do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:



*Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.321 de 17 de Dezembro de 2020.

Órgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	3.3.90.32.00	12.243.2001	2223	01	1962	Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso ao Ensino	600.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12.365.2001	2040	01	0881	Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso ao Ensino	300.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12.365.2001	2040	01	0361	Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso ao Ensino	276.000,00
							<b>1.176.000,00</b>

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira  
em 31 de Maio de 2021

Henri Hajime Sato  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Carlos Eduardo Pittieri  
Secretário de Governo

**ATOS OFICIAIS - GOVERNO****Prefeitura do Município de Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo**DECRETO Nº 4.399**  
de 07 de Junho de 2021

"Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente"

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA****Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.804.000,00 (Seis milhões e oitocentos e quatro mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
11.10.00	3.3.90.40.00	15.451.5011	2303	01	2280	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planej.	122.000,00
02.12.00	3.3.90.39.00	04.131.7004	2250	01	2070	Manutenção das Atividades de Comunicação e Evento	32.000,00
08.12.00	3.3.90.39.00	10.302.1003	2011	01	0276	Manutenção dos Atendimentos de Urgência e Emerg.	6.650.000,00
							<b>6.804.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
11.10.00	4.4.90.51.00	15.451.5011	2303	01	1623	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planej.	122.000,00
02.12.00	3.3.90.39.00	04.122.7004	2704	01	2213	Comunicação Publicidade e Eventos	32.000,00
08.12.00	3.1.90.11.00	10.302.1003	2011	-05	1409	Manutenção dos Atendimentos de Urgência e Emerg	4.150.000,00
08.12.00	3.1.90.11.00	10.302.1003	2011	01	0258	Manutenção dos Atendimentos de Urgência e Emerg	500.000,00
08.12.00	3.1.90.11.00	10.302.1003	2010	05	1985	Manutenção dos Atendimentos de Urgência e Emerg	500.000,00
08.12.00	4.4.90.51.00	10.302.1003	1001	02	0284	Atenção Especializada e de Urgência e Emergência	1.000.000,00
08.12.00	4.4.90.52.00	10.302.1003	2169	05	1545	Atenção Especializada e de Urgência e Emergência	500.000,00
							<b>6.804.000,00</b>

**Prefeitura do Município de Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo**DECRETO Nº 4.401**  
de 11 de junho de 2021.

"Dispõe sobre a alteração do decreto nº 4.379/2021, e dá outras providências".

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETO:****Art. 1º.** Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 4.379, de 19 de abril de 2021, que "Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, e dá outras providências", para que passará a vigorar com a seguinte composição:

- I - Presidente: ADRIANA DAS CHAGAS LIMA DA SILVA
- II - Secretário: LUCIMAR MARTINS
- III - Membro-Titular: KELLY VITÓRIA CONCEIÇÃO DE SOUZA
- IV - Membro-Titular: GLEY DE OLIVEIRA BORGES BRITO
- V - Membro-Titular: ROSANGELA TEREZINHA BARBOSA DE SOUZA
- VI - Membro-Suplente: RAQUEL LUCAS LEITE
- VII - Membro-Suplente: NATHALIA DE NORONHA MAGALHÃES

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Prefeitura do Município de Jandira  
em 11 de junho de 2021.

  
HENRI HAJIME SATO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal

  
CARLOS EDUARDO PITTERI  
Secretário Municipal de Governo
**Prefeitura do Município de Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Jandira  
em 07 de Junho de 2021

  
Henri Hajime Sato  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
Carlos Eduardo Pitteri  
Secretário de Governo
**JANDIRA**  
GOVERNO MUNICIPAL**DIAS DE LICITAÇÕES ATUALIZADO ATÉ 21/06/2021**

Data/Hora	Modalidade	Objeto	Responsável
21/10-10hs	TP 14/20	CONSTRUÇÃO DA UBS VILA ROLIM - AGUARDANDO RETORNO DA SECRETARIA DA SAÚDE	COPEL
07/06-14hs	TP 01/21	EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE EDIFICAÇÃO NA AV. ALBERTO RUFFOLO, AO LADO DA UPA 24 HORAS - PRAZO PARA RECURSO	COPEL
09/06-10hs	PREGÃO ELETR. 19/21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUSPENSO	ROSANGELA
11/06-10hs	PREGÃO ELETR. 22/21	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICAS - PRAZO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS	MAGALI
17/06-09hs	PREGÃO ELETR. 23/21	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO, DESTA PREFEITURA - SUSPENSO	MAGALI
23/06-9hs	PREGÃO ELETR. 26/21	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	HAMILTON
25/06-9hs	PREGÃO ELETR. 25/21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIO ESPECIALIZADO EM ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS	MAGALI
28/06-10hs	PREGÃO ELETR. 24/21	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DO 3º, 4º E 5º ANOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO	ROSANGELA
29/06-9hs	PREGÃO ELETR. 27/21	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	MAGALI

  
SE O SENHOR NÃO GUARDAR ESTA CIDADE, EM VÃO A VIGIARÁ A SENTINELA





## ATOS OFICIAIS - GOVERNO

**ABAIXO-ASSINADO**

Nós abaixo-assinado, moradores do Jardim Alvorada, concordamos com a alteração de denominação da Rua Rio Grande do Sul para **RUA AGENOR PEREIRA DA COSTA**.

- NOME Antonio Carlos de  
END. Rua Rio Grande do Sul nº 339  
RG 18597.413
- NOME Kleber Almeida da Silva  
END. Rua Benedito Domingos Velho  
RG 45598108-5
- NOME João Vísio dos Santos  
END. Rua ESPÍRITO SANTO n.º 1 AP. n.º 12  
RG 37.29855-6
- NOME Juliano Almeida da Silva  
END. R. Rio Grande do Sul  
RG 39269320-3
- NOME Gabriel Nilton G. de Aguiar  
END. Rua Rio Grande do Sul  
RG 52.237.414-6
- NOME Paulo Sérgio da Silva  
END. R. Rio Grande do Sul  
RG 54.044.331-3
- NOME \_\_\_\_\_  
END. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_
- NOME \_\_\_\_\_  
END. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_
- NOME \_\_\_\_\_  
END. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_
- NOME \_\_\_\_\_  
END. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_
- NOME \_\_\_\_\_  
END. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_
- NOME \_\_\_\_\_  
END. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_
- NOME \_\_\_\_\_  
END. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

**ABAIXO-ASSINADO**

Nós abaixo-assinado, moradores do Jardim Alvorada, concordamos com a alteração de denominação da Rua Rio Grande do Sul para **RUA AGENOR PEREIRA DA COSTA**.

- NOME Carolina Nascimento da Cruz  
END. Rua Duque de Caxias, Jd. Gabriela  
RG 52.603.320-4
- NOME Andrezza Dória Farias  
END. Rua Associação n.º 116 Vila São Nicolau  
RG 40.823.163-4
- NOME Daniela Aragão  
END. R. Rio Grande do Sul, 403 - Jd. Alvorada  
RG 46.300.239-3
- NOME Bruna M. Rodrigues  
END. Rua Rio Grande do Sul, 403 Jd. Alvorada  
RG 415203120
- NOME \_\_\_\_\_  
END. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_
- NOME \_\_\_\_\_  
END. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_
- NOME \_\_\_\_\_  
END. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_
- NOME \_\_\_\_\_  
END. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_
- NOME \_\_\_\_\_  
END. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_
- NOME \_\_\_\_\_  
END. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_
- NOME \_\_\_\_\_  
END. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_
- NOME \_\_\_\_\_  
END. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_
- NOME \_\_\_\_\_  
END. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

**ABAIXO-ASSINADO**

Nós abaixo-assinado, moradores do Jardim Alvorada, concordamos com a alteração de denominação da Rua Rio Grande do Sul para **RUA AGENOR PEREIRA DA COSTA**.

- NOME Imatema B. Gomes  
END. R. Poente mará n.º 30  
RG \_\_\_\_\_
- NOME Alanir Lopes Rocha  
END. Rua brigadiero Tobias n.º 08  
RG \_\_\_\_\_
- NOME Guilherme Nelson Sousa da Silva  
END. R. Maria Salote Serapim Gomes  
RG \_\_\_\_\_
- NOME Silviana dos Reis de Brito  
END. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_
- NOME Robson  
END. Rua marumantô n.º 47  
RG \_\_\_\_\_
- NOME Robson matheus santos  
END. Rua Parais de Staína  
RG \_\_\_\_\_
- NOME Adriano Pereira da Costa  
END. Rua DR Milton Costa Alvarado 41  
RG 3911915
- NOME LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
END. RUA ROSANGELA Nº 14  
RG 2939209.1
- NOME EDSON ANTONIO GONCALVES  
END. LUCIANA PIRES TEMPOS Nº 38  
RG 35.408430-6
- NOME José F. de Sousa Lima  
END. MAURICIO D. MATOS PESSOA  
RG 025.951.593-65
- NOME Wilton Fernando Sales  
END. Apelido Jurema n.º 23  
RG 34363.340-1
- NOME Benedito G. Nogueira  
END. Rua Rio Grande do Sul n.º 339  
RG 71.288.573-0



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

Lei nº 2.349  
de 17 de junho de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para os fins que especifica, e dá outras providências"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no Instituto de Previdência Municipal de Jandira - IPREJAN "Onício de Brito Vilas Boas", um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 41, item II da lei federal nº. 4320/64 e Lei Municipal nº. 2.321 de 17 de dezembro de 2020, conforme abaixo:

Órgão	
01 - IPREJAN INST. DE PREV. MUNICIPAL DE JANDIRA	
Unidade	
03 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	
Funcional Programática	
09.122.0021.2.203 - Custeio do Regime de Previdência Municipal	
Categoria Econômica	
31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	250.000,00
Total Geral	250.000,00

Art. 2º. Para atender a despesa com o presente crédito adicional especial será utilizado o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º. Item III da lei federal nº. 4320/64 conforme abaixo:

Órgão	
01 - IPREJAN INST. DE PREV. MUNICIPAL DE JANDIRA	
Unidade	
03 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	
Funcional Programática	
99.999.79999.2.799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
Categoria Econômica	
99.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
Total	250.000,00



**ATOS OFICIAIS - GOVERNO**

 **Prefeitura do Município de Jandira**  
Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica incluída a programação constante no artigo 1º às ações estabelecidas nas Leis 2.193 de 29 de novembro de 2017 e Lei 2.304 de 02 de julho de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira  
em 17 de junho de 2021.

  
HENRI HAJIME SATO  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal

  
CARLOS EDUARDO FITTERI  
Secretário Municipal de Governo

ÓRGÃO: 07.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO	ATIVIDADE	Produto (Unidade Mensal)	Meta				CICLO DE EXECUÇÃO	VALOR							
				2018	2019	2020	2021									
4007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL															
09 244	4007 2699	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Peças Alencidas/Unidade				80	3	3	90	91	91				160.000,00
TOTAL GERAL													-	-	-	160.000,00


CEC-(CATEGORIAS ECONÔMICAS) - GND-(GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA) - MOD-(MODALIDADES DE APLICAÇÃO) - FTE-(FONTE DE RECURSO)

ÓRGÃO: 04.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO	ATIVIDADE	Produto (Unidade Mensal)	Meta				CICLO DE EXECUÇÃO	VALOR							
				2018	2019	2020	2021									
6006	GESTÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL															
15 452	6006 2164	GESTÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Limpeza Pública Municipal				47003	3	3	90	91					9.000.000,00
TOTAL GERAL													-	-	-	9.000.000,00

CEC-(CATEGORIAS ECONÔMICAS) - GND-(GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA) - MOD-(MODALIDADES DE APLICAÇÃO) - FTE-(FONTE DE RECURSO)

 **Prefeitura do Município de Jandira**  
Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

Lei nº 2.350  
De 17 de junho de 2021.

"ABRE AOS ORÇAMENTOS FISCAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.160.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

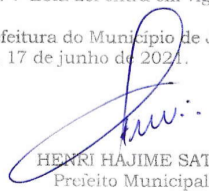
Art. 1º. Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei 2.321, de 17 de dezembro de 2020), um crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atender a programação constante do Anexo I e um crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender a programação constante dos Anexos II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, § 1. do art. 43 da Lei 4.320/64.

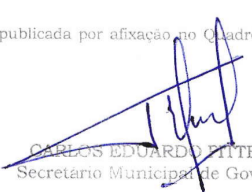
Art. 3º. Fica alterada a programação estabelecidas nas Leis 2.193 de 29 de novembro de 2017 e Lei 2.304 de 02 de julho de 2020, constante dos anexos I e II desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira  
em 17 de junho de 2021.

  
HENRI HAJIME SATO  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal

  
CARLOS EDUARDO FITTERI  
Secretário Municipal de Governo

municiopjandira | @prefeituradejandira | jandira.sp.gov.br

**DOAR ESTÁ NA MODA E AQUECE O CORAÇÃO**

**CAMPAHA DO Agasalho**  
AQUEÇA UM CORAÇÃO!

 **JANDIRA** Você em primeiro lugar

 **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

 **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

**ATOS OFICIAIS - PROC. GERAL**

*Prefeitura do Município de Jandira*  
*Procuradoria-Geral do Município*  
*Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar*

**EDITAL DE REVELIA**

Processos Administrativos Disciplinares nº. 378/21 - Pasta 7596

Os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinar, designado pela Portaria nº 33.332 de 09/07/20, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o art. 346 do Código de Processo Civil, tornam público que decorreu *in albis* o prazo para apresentação de defesa da indiciada Vanessa Cordeiro de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 286.662.188-35, Procuradora Municipal, estando a mesma revel nos processos acima indicados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da lei.

Jandira, 21 de junho de 2021

**ANDRÉA VALLILO**  
Presidente

**FÁBIO DOS SANTOS AMARAL**  
Membro

**ROGÉRIO MEDEIROS DOS SANTOS**  
Membro

Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jd. São Luís - Centro - CEP 06618-010 - Jandira - SP  
Fone (11) 4619-8224 - sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br - www.jandira.sp.gov.br



*Prefeitura do Município de Jandira*  
*Procuradoria-Geral do Município*  
*Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar*

**EDITAL DE REVELIA**

Processo Administrativo Disciplinar nº. 3766/21 - Pasta 7597

Os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinar, designado pela Portaria nº 33.332 de 09/07/20, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o art. 346 do Código de Processo Civil, tornam público que decorreu *in albis* o prazo para apresentação de defesa da indiciada Vanessa Cordeiro de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 286.662.188-35, Procuradora Municipal, estando a mesma revel nos processos acima indicados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da lei.

Jandira, 21 de junho de 2021



**ANDRÉA VALLILO**  
Presidente

**FÁBIO DOS SANTOS AMARAL**  
Membro

**ROGÉRIO MEDEIROS DOS SANTOS**  
Membro

Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jd. São Luís - Centro - CEP 06618-010 - Jandira - SP  
Fone (11) 4619-8224 - sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br - www.jandira.sp.gov.br

**LEMBRE-SE QUE  
MAIS DIFÍCIL  
QUE PREVINIR,  
É PERDER QUEM  
VOCÊ AMA!**

-  **NÃO AGLOMERE**
-  **USE MÁSCARA**
-  **HIGIENIZE AS MÃOS  
CONSTANTEMENTE**
-  **QUANDO CHEGAR  
SUA VEZ VACINE-SE**

#SECUIDAJANDIRA



**A LUTA TEM QUE  
CONTINUAR**




PREFEITURA DE  
**JANDIRA**  
Você em primeiro lugar

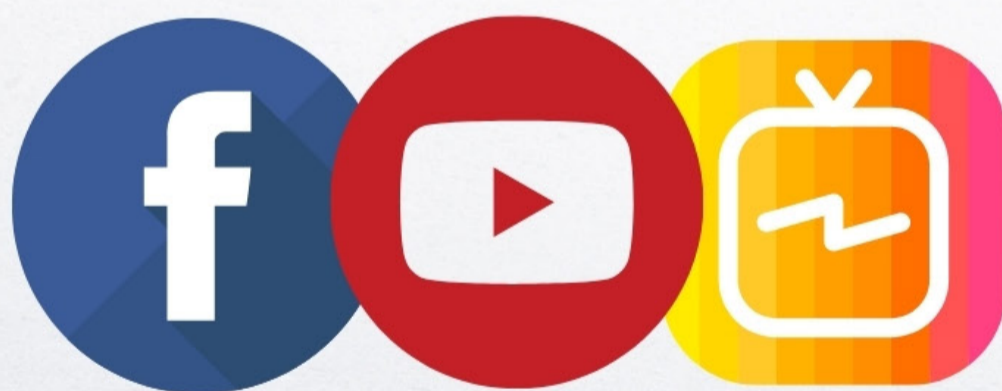
INFORMAÇÃO  
UTILIDADES  
NOTÍCIAS



# Jandira em Minuto

TUDO EM 1 SÓ LUGAR

TODA SEXTA-FEIRA, ÀS 18:00 HORAS  
DISPONÍVEL NAS PLATAFORMAS



   [municipiojandira](https://www.municipiojandira.sp.gov.br) | [@prefeituradejandira](https://www.instagram.com/prefeituradejandira) | [jandira.sp.gov.br](http://jandira.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**JANDIRA**

Você em primeiro lugar